



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SECRETARIA DA MULHER - SEMMU - SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) MANDATO 2026/2028.

A **Secretaria Municipal da Mulher de Porto de Moz**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na **Lei Municipal nº 1.861/2025**, de 20 de outubro de 2025, que cria o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, e em consonância com a **Lei Estadual nº 10.647/2024**, torna pública a **abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, para o mandato de 2026 a 2028, observadas as disposições legais aplicáveis

1. DO OBJETIVO

Selecionar entidades da sociedade civil, com atuação comprovada e relevante na defesa dos direitos das mulheres, para concorrer ao pleito eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O presente edital tem por objetivo convocar entidades da sociedade civil organizada do Município de Porto de Moz para participarem do processo seletivo de escolha das representantes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.861/2025.

2.2. A eleição ocorrerá por meio de Assembleia Geral, convocada pela Secretaria Municipal da Mulher, conforme o art. 14 da Lei Municipal nº 1.861/2025.

2.2.1. O CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

a) 5 (cinco) órgãos representantes do Poder Público Municipal, conforme lei de criação;

b) 5 (cinco) entidades representantes da Sociedade Civil Organizada.

Os representantes do Poder Público serão indicados pelos gestores de suas respectivas secretarias, e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

2.3. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.464/2025, tendo como atribuições principais a formulação, proposição, fiscalização e monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no município.

2.4. O processo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Habilitação das entidades da sociedade civil;
- b) Eleição das entidades habilitadas;
- c) Homologação da eleição.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), para o biênio 2026/2028, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a) Redes e Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres;
- b) Organizações de caráter Sindical, associativa, profissional ou de Classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres;

3.1.1 Que atuem na defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres no Município de Porto de Moz;

3.1.2 Possuam atuação comprovada há, pelo menos um ano.

3.1.3 Possuam comprovada atuação social no território municipal.

3.2 Cada entidade deverá indicar uma representante para fazer a defesa da entidade no dia da eleição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. As entidades interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pela representante legal;
- b) Ofício com indicação da representante, obrigatoriamente vinculada à entidade e que seja do gênero feminino, acompanhada de nome completo, CPF, RG e comprovante de residência;
- c) Carta de intenção, assinada pela representante legal da entidade, justificando o interesse em compor o CMDM.
- d) Relatório de Atividades da Entidade do ano de 2024, anexo materiais como folders, fotos, boletins e outros que confirmem as ações relatadas;

4.2. Os documentos referidos para inscrição, devem ser apresentados em formato PDF na Secretaria Municipal da Mulher com o Assunto: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025".

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 das 08h às 12h e das 14h às 17h em dias úteis, a serem entregues na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, que avaliará a documentação apresentada, a representatividade, atuação e relevância das entidades inscritas.

Em caso de empate entre entidades com igual pontuação na análise de relevância e documentação, terá preferência a entidade com maior tempo de constituição jurídica, ou com maior número de projetos voltados à defesa dos direitos das mulheres executados no último ano.

O resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

7. DOS RECURSOS

As entidades não selecionadas poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, mediante ofício na Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

8. RESULTADO FINAL

Após análise dos recursos e finalização da seleção das entidades habilitadas o resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

9. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a participação, como entidade habilitada, as organizações que:

- a) Estejam com pendências na prestação de contas junto ao poder público municipal;
- b) Tenham finalidade ou atuação incompatível com os princípios e objetivos da Política Municipal para as Mulheres;
- c) Representem diretamente órgãos públicos ou entidades governamentais;
- d) Tenham sido declaradas inidôneas por decisão administrativa ou judicial;
- f) Apresentem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

10. DA POSSE

Após a eleição em Assembleia Geral, as entidades eleitas deverão informar oficialmente os nomes de seus representantes titulares e suplentes no prazo de 05 dias úteis, para fins de nomeação por Decreto Municipal e posse conjunta com os representantes governamentais, em data a ser designada pela Prefeitura, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.861/2025;



11. CRONOGRAMA DO PROCESSO

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital de seleção no Diário Oficial do Município	29/10/2025
2. Divulgação do Edital de Seleção em redes sociais, grupos de whatsapps, etc.	29/10/2025 a 29/11/2025
3. Inscrição de Candidaturas junto ao CMDM (Postagem dos documentos)	01/12/2025 até 05/12/2025 Secretaria Municipal da Mulher Endereço: Rua Simpliciana Farias, Bairro Centro Horário: 08h às 12h e de 14h às 17h
4. Avaliação das candidaturas pela Comissão eleitoral	08/12/2025 a 10/12/2025
5. Divulgação da lista preliminar das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação	11/12/2025 Site da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.
6. Recursos das entidades julgadas não habilitadas	11 a 12/12/2025



7. Divulgação da lista final das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação	14/12/2025 Site da prefeitura e Diário Oficial
8. Eleição para a escolha das entidades da Sociedade civil que integrarão o CMDM	Assembleia Geral dia 18/12/2025
9. Publicação dos nomes das integrantes no CEDM no Diário Oficial do Estado	19/12/2025
10. Posse das novas Conselheiras na 1ª Reunião Ordinária do CMDM – Mandato 2026-2028	08/01/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

11.2. A função de conselheira é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

11.3. A Comissão eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

11.4. Outras informações poderão ser obtidas diretamente no prédio da Secretaria de Municipal das Mulheres, situada na rua Simpliciana Farias, Bairro Centro.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher de Porto de Moz, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.861/2023.



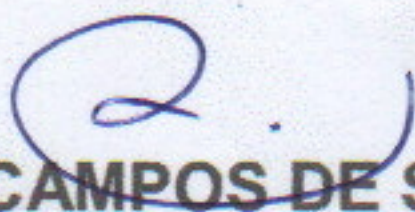
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

Porto de Moz, 29 de outubro de 2025.

*Richele Campos de Souza Loureiro
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 012/2025*


RICHELE CAMPOS DE SOUZA LOUREIRO

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 012/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

A SECRETARIA DA MULHER - SEMMU

A ORGANIZAÇÃO, _____,
situada em _____
por meio de sua representante legal, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o biênio 2026-2028, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o item 3.1:

- () Redes e Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres.
- () Organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de Classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

Atuamos diretamente nos Eixos do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2022-2025, abaixo listados:

- () EIXO I: A política pública para as mulheres: avanços e desafios e o papel do estado (município, estado e nacional), na gestão de políticas públicas para as mulheres.
- () EIXO II: O sistema nacional de políticas para as mulheres: proposta de estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema.
- () EIXO III: Políticas públicas temáticas para as mulheres: avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Porto de Moz no rumo certo!

participação nos espaços do poder de decisão, educação para a igualdade e diversidade.

() EIXO IV: A sociedade dos cuidados: horizontes para uma recuperação sustentável da igualdade de gênero.

() EIXO V: Promoção de justiça climática e igualdade: a identificação de iniciativas territoriais de sucesso e adequação delas à sociedade local.

E referendamos todos os demais Eixos, sem restrições.

Abaixo indicamos para participar como representante da entidade no colégio eleitoral:

Nome da Representante: _____

Identidade: _____, CPF: _____, Endereço: _____

Município: _____, CEP: _____,

Celular: () _____,

E-mail: _____.

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme item 4.1 do Edital de Seleção listados a seguir:

- () Ficha de Inscrição disponibilizado no edital de convocação nº 01/2025 - secretaria da mulher - semmu, devidamente preenchida; (Anexo I);
- () Ofício com indicação de representantes titular e suplente, obrigatoriamente vinculadas à entidade e que sejam do gênero feminino, acompanhada de nome completo, CPF, RG e comprovante de residência de cada uma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



'Porto de Moz no rumo certo!'

- () Carta de intenção, assinada pela entidade, justificando o interesse em compor o CMDM.
- () Relatório de Atividades da Entidade do ano de 2024, anexo materiais como folders, fotos, boletins, recortes de jornais e outros que confirmem as ações relatadas;

NOME COMPLETO

Cargo: _____

Organização: _____

CPF: _____

RG: _____